

Contrato 2018CT01293 Empenho 2018NE06166 - Assinatura: 29-10-2018

Valor Total dos Contratos: R\$ 600,00
Ptres 180426 Programa de Trabalho 06665181949920000 Fonte 003001060 - Natureza de Despesa 33903999

Extrato de Contrato

Objeto: Serviço de manutenção (troca de capacitor) de 01 (um) condicionador de ar da sede da 5ª Cia PM do 18ºBPM/I. Contratada: BREDA & SARTORELI LTDA-ME. Inscrita no CNPJ 08.395.825/0001-64 Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior

Oito

Dispensa de Licitação Nº DL-352/0151/18

Fundamento: Lei Federal 8.666/93.

Processo 2018352588

Contrato 2018CT01294 Empenho 2018NE06167 - Assinatura: 29-10-2018

Valor Total dos Contratos: R\$ 130,00

Ptres 180426 Programa de Trabalho 06665181949920000 Fonte 003001060 - Natureza de Despesa 33903980

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 9 - PIRACICABA

Despacho do Dirigente, de 28-9-2018

Interessado: PMESP – CPI-9

Licitação: Pregão Eletrônico DL-180/0027/17.

Processo: 2017180134

Objeto: Designação de Gestor Contratual

1. Este Dirigente da Unidade Gestora Executora 180362 – do Comando de Policiamento do Interior – 9, com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

1.1. resolve designar o Maj PM Adriano Vieira Braz, para atuar como gestor dos contratos de aquisições de viaturas policiais, acompanhando e fiscalizando a entrega, referente ao Pregão DL-180/0027/17, Processo DL-2017180134, devendo o gestor, conforme determina a lei, cumprir as seguintes atribuições:

1.2. providenciar imediatamente, após designação formal: cópia do contrato, edital e proposta da contratada;

1.3. providenciar, antes da entrega, reunião preparatória para tratar das peculiaridades e rotinas dos locais de entrega das viaturas, junto ao representante legal da empresa com poderes para tanto;

1.4. conhecer detalhadamente o objeto e forma de cumprimento do contrato;

1.5. estabelecer forma de controle e avaliação da entrega do material;

1.6. manter registro do acompanhamento e gestão de contratos encerrados, que poderão ser utilizados como base para futuros procedimentos e para análise de preços praticados.

1.7. verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela administração;

1.8. determinar regularização de incorreções, requisitando, se for o caso, substituição do material, conforme disposição contratual;

1.9. comunicar ao chefe da seção de finanças em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências sobreponham à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso;

1.10. verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do contrato;

1.11. verificar vencimento do prazo de vigência, bem como possibilidade de prorrogação do contrato, informando de modo expresso ao chefe da Seção de Finanças, com antecedência de 30 (trinta) dias, para providências ulteriores cabíveis;

1.12. verificar previsão do artigo 65 da lei 8.666/93, ou seja, durante o andamento do contrato, podem haver modificações nas condições inicialmente pactuadas, no Projeto Básico (especificações técnicas, qualidade, quantidade, preços iniciais, substituição de garantia);

obs: quaisquer modificações obrigam a alteração contratual para adequação do contrato à nova situação, o qual sempre deve ser aditado, mesmo que as alterações não influam no preço;

1.13. acompanhar, atestar, aprovar o material entregue, recebando as faturas, e encaminhando-as à Seção de Finanças, na mesma data de recebimento (definitivo), para posterior liquidação, após certificação;

1.14. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

1.15. propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

1.16. zelar pela observância das condições, prazos de pagamento e periodicidade do contrato; e

1.17. comunicar tempestivamente qualquer motivo impeditivo para o exercício do encargo a fim de que seja determinado sua substituição por outro oficial.

2. No impedimento legal do servidor indicado no Item 1, fica designado o Cap PM Marcelo Torres Almeida como gestor eventual do contrato em referência, para tanto cientificá-lo quando do impedimento sobre sua designação e orientá-lo a respeito das normas da função estabelecida neste expediente.

3. Ficam os oficiais abaixo relacionados como Fiscais referente à aquisição de viaturas 0 KM adquiridas por meio do Pregão Eletrônico DL 180/0027/17, tendo como substituto em caso de impedimento legal o Oficial que assumir a função em substituição ao Oficial designado.

3.1. 10º BPM/I - 1º Ten PM Mario Geraldo Martins da Silva;

3.2. 19º BPM/I - 1º Ten PM Nelson Hernandes Garcia;

3.3. 24º BPM/I - 1º Ten PM Jacó de Andrade Neves;

3.4. 36º BPM/I - 2º Ten PM Jonas Vilella Gonçalves;

3.5. 37º BPM/I - 1º Ten PM Leonardo Diegues Azevedo Pinto;

3.6. 48º BPM/I - 2º Ten PM Rogério Moda.

4. Os fiscais designados auxiliarão o Gestor nas atribuições definidas em lei, neste despacho e nas eventuais determinações emanadas para fins de gestão do contrato em vigência. (Despacho CPI9-169/420/18)

Despacho do Dirigente, de 28-9-2018

Designação de Comissão Especial de Recebimento de Viaturas

Processo 2018362291

Pregão Eletrônico DL 180/0027/17.

1. Designo, com fundamento no que dispõe o art.73 e seus parágrafos da Lei 8666/93, com suas alterações, e de acordo com o art. 63 e 64 e seus parágrafos da I-23 PM, para compor a Comissão de Especial de Recebimento de viaturas 0 km, os seguintes oficiais:

1.1. Cap PM 930246-8 Pedro José Maiochi, do CPI-9 - Presidente;

1.2. Cap PM 950954-2 Rogério Moura da Silva, do CPI-9 - Presidente Eventual;

1.3. 1º Ten PM 903162-6 Remo Fabiano Christofoletti, do CPI-9 – 1º Membro Técnico;

1.4. 1º Ten PM 118438-5 Frederico Augusto Marques Faria, do CPI-9 – 1º Membro Técnico Eventual;

1.5. 1º Ten PM 990613-4 Fernando Nicolau dos Santos, do CPI-9 – 2º Membro Técnico;

1.6. 1º Ten PM 965162-4 Daniel Tadeu Borges, do 368BPMI – 2º Membro Técnico Eventual.

2. Para realizar a publicação em Diário Oficial do Estado, ficando a citada Comissão responsável pelo recebimento de todas as viaturas para os Contratos firmados no corrente ano. (Despacho CPI9-170/420/18)

Despacho do Dirigente, de 4-10-2018

UGE 180.362

Interessado: PMESP – CPI-9

Licitação: Pregão Eletrônico DL-180/0017/18.

Processo: 2018180064

Objeto: Designação de Gestor Contratual

1. Este Dirigente da Unidade Gestora Executora 180362 – do Comando de Policiamento do Interior – 9, com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

1.1. resolve designar o Maj PM Adriano Vieira Braz, para atuar como gestor dos contratos de aquisições de viaturas policiais, acompanhando e fiscalizando a entrega, referente ao Pregão DL-180/0017/18, Processo DL-2018180064, devendo o gestor, conforme determina a lei, cumprir as seguintes atribuições:

1.2. providenciar imediatamente, após designação formal: cópia do contrato, edital e proposta da contratada;

1.3. providenciar, antes da entrega, reunião preparatória para tratar das peculiaridades e rotinas dos locais de entrega das viaturas, junto ao representante legal da empresa com poderes para tanto;

1.4. conhecer detalhadamente o objeto e forma de cumprimento do contrato;

1.5. estabelecer forma de controle e avaliação da entrega do material;

1.6. manter registro do acompanhamento e gestão de contratos encerrados, que poderão ser utilizados como base para futuros procedimentos e para análise de preços praticados.

1.7. verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela administração;

1.8. determinar regularização de incorreções, requisitando, se for o caso, substituição do material, conforme disposição contratual;

1.9. comunicar ao chefe da seção de finanças em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências sobreponham à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso;

1.10. verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do contrato;

1.11. verificar vencimento do prazo de vigência, bem como possibilidade de prorrogação do contrato, informando de modo expresso ao chefe da Seção de Finanças, com antecedência de 30 (trinta) dias, para providências ulteriores cabíveis;

1.12. verificar previsão do artigo 65 da lei 8.666/93, ou seja, durante o andamento do contrato, podem haver modificações nas condições inicialmente pactuadas, no Projeto Básico (especificações técnicas, qualidade, quantidade, preços iniciais, substituição de garantia);

obs: quaisquer modificações obrigam a alteração contratual para adequação do contrato à nova situação, o qual sempre deve ser aditado, mesmo que as alterações não influam no preço;

1.13. acompanhar, atestar, aprovar o material entregue, recebando as faturas, e encaminhando-as à Seção de Finanças, na mesma data de recebimento (definitivo), para posterior liquidação, após certificação;

1.14. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

1.15. propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

1.16. zelar pela observância das condições, prazos de pagamento e periodicidade do contrato; e

1.17. comunicar tempestivamente qualquer motivo impeditivo para o exercício do encargo a fim de que seja determinado sua substituição por outro oficial.

2. No impedimento legal do servidor indicado no Item 1, fica designado o Cap PM Marcelo Torres Almeida como gestor eventual do contrato em referência, para tanto cientificá-lo quando do impedimento sobre sua designação e orientá-lo a respeito das normas da função estabelecida neste expediente.

3. Ficam os oficiais abaixo relacionados como Fiscais referente à aquisição de viaturas 0 KM adquiridas por meio do Pregão Eletrônico DL 180/0019/17, tendo como substituto em caso de impedimento legal o Oficial que assumir a função em substituição ao Oficial designado.

3.1. 10º BPM/I - 1º Ten PM Mario Geraldo Martins da Silva;

3.2. 19º BPM/I - 1º Ten PM Nelson Hernandes Garcia;

3.3. 24º BPM/I - 1º Ten PM Jacó de Andrade Neves;

3.4. 36º BPM/I - 2º Ten PM Jonas Vilella Gonçalves;

3.5. 37º BPM/I - 1º Ten PM Leonardo Diegues Azevedo Pinto;

3.6. 48º BPM/I - 2º Ten PM Rogério Moda.

4. Os fiscais designados auxiliarão o Gestor nas atribuições definidas em Lei, neste despacho e nas eventuais determinações emanadas para fins de gestão do contrato em vigência. (Despacho CPI9-171/420/18)

Despacho do Dirigente, de 4-10-2018

Designação de Comissão Especial de Recebimento de Viaturas

Despacho CPI9-172/420/18

Processo 2018362304

Pregão Eletrônico DL 180/0017/18.

1. Designo, com fundamento no que dispõe o art.73 e seus parágrafos da Lei 8666/93 com suas alterações, e de acordo com o art. 63 e 64 e seus parágrafos da I-23 PM, para compor a Comissão de Especial de Recebimento de viaturas 0 km, os seguintes oficiais:

1.1. Cap PM 930246-8 Pedro José Maiochi, do CPI-9 - Presidente;

1.2. Cap PM 950954-2 Rogério Moura da Silva, do CPI-9 - Presidente Eventual;

1.3. 1º Ten PM 903162-6 Remo Fabiano Christofoletti, do CPI-9 – 1º Membro Técnico;

1.4. 1º Ten PM 118438-5 Frederico Augusto Marques Faria, do CPI-9 – 1º Membro Técnico Eventual;

1.5. 1º Ten PM 990613-4 Fernando Nicolau dos Santos, do CPI-9 – 2º Membro Técnico;

1.6. 1º Ten PM 965162-4 Daniel Tadeu Borges, do 368BPMI – 2º Membro Técnico Eventual.

2. Para publicação em Diário Oficial do Estado, ficando a citada Comissão responsável pelo recebimento de todas as viaturas para os Contratos firmados no corrente ano.

Extrato de Contrato

Processo CPI-9 2018362291

Processo DL - 2017180134

Pregão Eletrônico DL 180/0027/17

Contrato DL 051/60/2018

Contratante: Comando de Policiamento do Interior Nove

Contratado: Moto Honda da Amazônia Ltda

CNPJ: 04.337.168/0001-48

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de vituras para policiamento tipo motocicleta modelo XRE 300.

Valor do Contrato: R\$ 312.000,00

Assinatura: 28-09-2018

Fonte de Recurso: 001001001

Natureza de Despesa: 44905210

PTRES: 180408

Prazo de Execução: 120 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

Parecer Referencial: CJPM 228/2017

Gestor do Contrato: Maj PM Adriano Vieira Braz

Extrato de Contrato

Processo CPI-9 2018362304

Processo DL - 2018180064

Pregão Eletrônico DL 180/0017/18

Contrato DL 073/60/2018

Contratante: Comando de Policiamento do Interior Nove

Contratado: General Motors do Brasil Ltda

CNPJ: 59.275.792/0001-50

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de vituras para policiamento tipo perua (Station Wagon) Modelo Spin.

Valor do Contrato: R\$ 547.250,00

Assinatura: 04-10-2018

Fonte de Recurso: 002002543

Natureza de Despesa: 44905210

PTRES: 180408

Prazo de Execução: 120 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

Parecer Referencial: CJPM 228/2017

Gestor do Contrato: Maj PM Adriano Vieira Braz

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 10 - RAÇATUBA

Despacho do Dirigente, de 31-10-2018

Nomeação de Gestor de Contrato

O Dirigente da UGE 180.373, com os fundamentos que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93, resolve designar o 1º Ten PM 942132-7 Marivaldo Rosa Câmara, RG 23.008.487-4, CPF 067.465.998-84, gestor principal, e o 1º Ten PM 990.755-6 Alexandre Luiz Tropaldi, RG 25.988.664-6, CPF 253.315.578-05, gestor eventual, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato CPI10 007/14/2018.

Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico CSMAM-340/0008/17

Processo CPI10 2018373668

Contratante: UGE 180.373 – Comando de Policiamento do Interior - 10

Contratada: Inbraterstre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob número 12.887.936/0001-65.

Contrato CPI10 007/14/2018

Objeto: Aquisição de coletes de proteção balística nível III-A, nas quantidades, tamanhos e modelos descritos na requisição, em conformidade as Especificações Técnicas nº CSMAM-002/17, que integram o Contrato em epígrafe, na seguinte conformidade: Pequeno - Feminino: 38 e Masculino: 139

Médio - Feminino: 22 e Masculino: 254

Grande - Feminino: 1

Data do Contrato: 29-06-2018

Valor do Contrato: R\$ 653.687,50.

PTRes/Programa de Trabalho: 180.408 – 06181181850040000 – Reaparelhamento da Polícia Paulista

Fonte de Recurso: Fisp (042.002.513)

Unidade Orçamentária – 04

Despacho do Dirigente, de 31-10-2018

Nomeação de Gestor de Contrato. O Dirigente da UGE 180.373, com os fundamentos que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93, resolve designar como gestor principal o 1º Ten PM 980.207-0 Fábio Luís Russi e como gestor eventual o 1º Ten PM 990.762-0 Marcelo Leandro Lazarini Pereira, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato DL-025/60/2018, na Comissão de Exame de Material: Cap PM 100.263-5 Edson Kyuiti Fujikura, 1º Ten PM 942.132-7 Marivaldo Rosa Câmara e 1º Ten PM 990.755-6 Alexandre Luiz Tropaldi, tendo como eventual o Cap PM 912.845-0 Marcelo Luís Barbosa. Ainda torna sem efeito a publicação de 08-08-2018, referente a designação de gestor do contrato em epígrafe.

Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico DL-180/0019/17

Processo DL-2017180085

Contratante: UGE 180.373 – Comando de Policiamento do Interior - 10

Contratada: General Motors do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob número 59.275.792/0001-50.

Contrato DL-025/60/2018

Objeto: constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de 23 veículos automotores 0 KM (zero quilômetro), 1º emplacement em nome da PMESP, com ano de fabricação não inferior ao ano de contratação, descritos no Termo de Referência, Anexo I, e visando aquisições futuras pelos Órgão Participantes relacionados no item 19 do Edital.

Data do Contrato: 17-07-2018

Valor do Contrato: R\$ 1.235.100,00.

PTRes/Programa de Trabalho: 180.408 – 06181181850040000 – Reaparelhamento da Polícia Paulista

Fonte de Recurso: Tesouro (001.001.001)

Unidade Orçamentária – 04

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Comando de Bombeiros do Interior

7º Grupamento de Bombeiros - Campinas

Extratos de Empenho

Contratante: 7º Grupamento de Bombeiros

CNPJ: 04.378.330/0015-71

UGE: 180206